

**TERMO ADITIVO Nº 50/2022**  
**Contrato HELAGOS nº 03/2021**

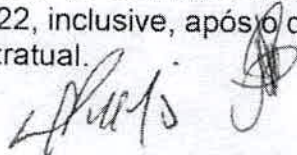
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS NA ÁREA DA SAÚDE – CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS E A ANA LUISA PINHEIRO DE SIQUEIRA 86460623503 – PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELAGOS – QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, NOS TERMOS DAS CLÁUSULA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE**, organização social de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.812.333/0001-20, sediada à Rua Dr. Bartolomeu Chaves, s/n, Centro, Mutuípe/BA, qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para administração e gerenciamento do **Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth - HELagos**, neste ato, devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**; e

**ANA LUISA PINHEIRO DE SIQUEIRA 86460623503**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.960.462/0001-09, com endereço à Rua Waldemar Falcão, nº 1.906, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.925-010, neste ato, devidamente representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

*As partes acima identificadas resolvem firmar, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:*

- 1. Cláusula Primeira (Do objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato HELAGOS nº 03/2021**, relativo à **Prestação de Serviços Especializados em Administração de Empresas na Área da Saúde, para unidades com atendimento 100% (cem por cento) SUS**, com fundamento na **Cláusula 5.1.** do Contrato anteriormente celebrado entre as partes, porém, agora, adstrito à vigência do **Contrato de Gestão nº 003/2022**, que substituiu o Contrato de Gestão nº 008/2021, ambos celebrados entre o IMAPS e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ, para apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth – HELagos**.
- 2. Cláusula Segunda (Da prorrogação e do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato HELAGOS nº 03/2021 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/05/22, inclusive, após o qual vigorará por prazo indeterminado, salvo nos casos de rescisão contratual.



**Parágrafo Único:** A vigência de que trata o *caput* ficar adstrita à vigência do **Contrato de Gestão nº 003/2022** celebrado entre o IMAPS e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ, para apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth – HELagos.

**3. Cláusula Terceira:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora prorrogado, as quais permanecem em vigor e não serão alteradas pelo presente termo aditivo.

As partes contratantes e suas testemunhas concordam com os termos e condições deste contrato, que foi lido, compreendido e aceito por todos.

Saquarema/RJ, 12 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe – IMAPS**  
Marcus Perdiz da Silva

\_\_\_\_\_  
**Ana Luisa Pinheiro de Siqueira 86460623503**  
Ana Luisa Pinheiro de Siqueira